



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1566, DE 15 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando o memorando interno da Unidade Central do Controle Interno do Município de Espírito Santo do Turvo, que comunica que o índice referente á despesa com pessoal, com relação ao 1º quadrimestre de 2013, ultrapassou o limite prudencial previsto no parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000, e que recomenda, portanto, o cancelamento do concurso público nº 01/2013,

DECRETA:-

ARTIGO 1º- Fica cancelado o Concurso Público nº 01/2013, para provimento dos empregos públicos diversos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão da limitação imposta pelo inciso IV do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000.

ARTIGO 2º- Cabe à Diretoria Municipal de Administração providenciar a devolução dos valores correspondentes à taxa de inscrição do referido certame, a ser definido especificado em edital de cancelamento.

ARTIGO 3º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 1562, de 02 de maio de 2013.

Registre-se e Publique-se na forma do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de maio de 2013.

Registrado nesta secretaria sob

nº 1566 Em 15/05/2013

lei nº fis nº 12 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

JOÃO ADIRSON PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL